MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 264, de 30 de DEZEMBRO de 1.986

Altera a Resolução nº 257, de 03 de junho de 1.986.-

DR. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica alterada a redação da Resolução nº 257, de 03 de junho de 1.986, que passa a ser a seguinte:

Art. 2º) - É deferido a cada Vereador, no exercício do mandato, a Verba Mensal correspondente a 13 (treze) MVR - Maior Valor de Referência - destinada a "Encargos Gerais de Gabinete".

Art. 3º) - Não é considerada com vínculo a remuneração dos vereadores a Verba de Despesa de Gabinete.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, está RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 18 de julho de 1.986.-

Câmara Municipal, 30 de dezembro de 1.986

Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR
Presidente

Vereador PAULO MOACIR D'AVILA DIAS

Digitalizado com CamScanner